

DISPENSAS EXECUTIVAS (em R\$ Milhares)	
DISPENSAS	
JAN/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maio/2020	
Junho/2020	
Julho/2020	
Agosto/2020	
Setembro/2020	
Outubro/2020	
Novembro/2020	
Dezembro/2020	
TOTAL	

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE  
ContadorJOSE DENILSON DO NASCIMENTO  
Contador InternoLEILA MOTTI AMADEI  
Prefeita Municipal

Fonte:

MUNICÍPIO DE JURANDA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR REALIZADO

No 3º Quadrimestre

No 2º Quadrimestre (a)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 068/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - CONCEDER LICENÇA PRÉMIO a servidora Pública Municipal, a Sra: **Angela Aparecida Pires Gluchak**, portadora da CIRG nº 9.017.416-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no *caput* do art. 85 c/c art. 87, § 1º da Lei Municipal nº 791/2005, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, matrícula 201396, período aquístico 2003/2008.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 18 de Fevereiro de 2021.Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 080/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o Senhor **Eberson Machado**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, portadora da CIRG nº 9.235.660-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.\*\*\*.\*\*-50, para ocupar a função de "Chefe do Departamento de Empreño", concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021.Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 069/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - NOMEAR a Senhora **ANA SEMIGUEN**, portadora da CIRG 9.877.186-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 056.\*\*\*.\*\*-89, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de "Diretor de Controle de Patrimônio", com remuneração descrita na simbologia CC-04, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021.Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 073/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Senhora **Gracielle Gehring De Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, portadora da CIRG nº 4.519.659-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.\*\*\*.\*\*-47, para ocupar a função de "Chefe do Departamento de Suprimentos", concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021.Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 073/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

4) Que em 02 de Setembro de 2020 firmaram o terceiro termo aditivo à Ata Registro de Preços reajustando os valores do lote 3 e 4, item 1 a partir do dia 02 de Setembro de 2020 conforme abaixo:

- lote 3 Item 1 Diesel Comum de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 3,50 (três reais e trinta e cinco centavos)/unitário;

- lote 4 Item 1 Diesel S-10 de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)/unitário;

5) Que em 26 de fevereiro de 2021 firmaram o quarto termo aditivo à Ata Registro de Preços reajustando os valores do lote 3 e 4, item 1 a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 conforme abaixo:

- lote 3 Item 1 Diesel Comum de R\$ 3,50 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)/unitário;

- lote 4 Item 1 Diesel S-10 de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4,07 (três reais e setenta e oito centavos)/unitário;

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 395/2020, assim expido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrários, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2021.

Município de Boa Esperança  
Joel Célio Bucarid  
Prefeito Municipal  
ContratantePosto Boa Esperança Ltda.  
Cleberson Hernandes Cruz  
Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

Alfredo Ricardo Fischer  
Secretário M. de FinançasJosé Wilson Cibotto  
Analista Financeiro

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 077/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - CONCEDER LICENÇA PRÉMIO a servidora Pública Municipal, a Sra: **Angela Aparecida Pires Gluchak**, portadora da CIRG nº 9.017.416-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no *caput* do art. 85 c/c art. 87, § 1º da Lei Municipal nº 791/2005, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, matrícula 201396, período aquístico 2003/2008.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 081/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Senhora **Claudete Aparecida Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da CIRG nº 8.252.140-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.\*\*\*.\*\*-95, para ocupar a função de "Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Distrito Alto São João" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 082/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 078/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Senhora **Elizabeth Marchesi**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, portadora da CIRG nº 8.868.830-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.\*\*\*.\*\*-76, para ocupar a função de "Assessor do Departamento de Meio Ambiente" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 083/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA N° 082/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Senhora **Maria Bodnar Markiv**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da CIRG nº 1.998.763-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.\*\*\*.\*\*-38, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar a função de "Diretor dos Programas de Assistência Social" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otáles Mernes,  
em 22 de Fevereiro de 2021Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION

**Prefeitura Municipal de Roncador**ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 - CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

## PORTARIA N° 084/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 08 de Fevereiro de 2021, a Simone Aparecida Gonçalves Soares De Souza, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora da CIRG nº 6.953.052-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-70, para ocupar a função de "Assessor de Apoio à Gestão de Saúde" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otálio Mendes,  
em 22 de Fevereiro de 2021

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

## DECRETO N.º 6983

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 8º da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

**Prefeitura Municipal de Roncador**ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 - CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

## PORTARIA N° 085/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Senhora Celsiane Teodoro Dutra, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, portadora da CIRG nº 8.364.826-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-93, para ocupar a função de "Diretor de Tributação" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otálio Mendes,  
em 22 de Fevereiro de 2021

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

## DECRETO N.º 6983

Art. 1º Determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 4º Suspende, durante o prazo previsto no art. 1º deste Decreto, a eficácia do art. 2º do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.

Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

**Prefeitura Municipal de Roncador**ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 - CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

## PORTARIA N° 087/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o Senhor Nilton Cesar Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portadora da CIRG nº 4.914.635-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 502.\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar a função de "Chefe da Frota Municipal" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otálio Mendes,  
em 22 de Fevereiro de 2021

**Prefeitura Municipal de Roncador**ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 - CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

## PORTARIA N° 088/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

I - DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Senhora Vera Lucia da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CIRG nº 5.683.153-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar a função de "Assessor de Departamento de Ovulária Municipal" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otálio Mendes,  
em 22 de Fevereiro de 2021**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

## DECRETO N.º 6983

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisoras pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a segurança social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual e interdisciplinares da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 6983

transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 6983

e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 4º Suspende, durante o prazo previsto no art. 1º deste Decreto, a eficácia do art. 2º do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.

Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

VI - veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada, até às 23 horas;

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

## DECRETO N.º 2698 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Determina o acatamento do contido no Decreto Estadual 6983/2021, e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, JOEL CELSO BUSCAROLI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO A evolução de pessoas infectadas com coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO A capacidade de leitos hospitalares e de UTI, para tratamento do COVID-19, em nível de Estado e em nossa região;

</div





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 018/2021

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2020

AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Complementar Municipal nº 1054/2013

Processo Seletivo Simplificado nº 2/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

CONTRATADO: JAIR PEREIRA DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, referente ao Contrato de trabalho por Tempo Determinado nº 011/2020 firmado entre as partes originalmente em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, para cobertura de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças legais conforme previstos (art. 2º inciso IV e art. 3º da lei municipal nº 1.054/2013).

VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 18/02/2022.

DATA: 18/02/2021.

  
Leila Mário Amadeu  
Prefeita Municipal


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 019/2021

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2020

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019

Participantes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

CONTRATADO (A): ANDRÉA ROLDI PEREIRA

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022.

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, referente ao Contrato de trabalho por Tempo Determinado nº 008/2020 firmado entre as partes originalmente em 17/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta para suprir insuficiência de empregados públicos até realização de Processo Seletivo Público (artigo 3º da lei municipal nº 1.054/2013).

Data da assinatura: 12/02/2021

  
Leila Mário Amadeu  
Prefeita Municipal


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 63/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) CAMILA APARECIDA STURION RODRIGUES, 03 (Três) meses de Licença remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 18 de fevereiro a 15 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 64/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) CARLOS APARECIDO ISIDORO MARTINS, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/07/2019 a 01/07/2020 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 65/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) DAIANE MAIARA PAULINO, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/01/2020 a 10/01/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de março de 2021.

publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 66/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) ANGELA MARIA RODRIGUES, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/11/2019 a 31/10/2020 a ser usufruída de 01 a 30 de março de 2021.

publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 67/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2020 a 10/02/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de março de 2021.

publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 68/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) JEANDRA BRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/10/2019 a 15/10/2020 a ser usufruída de 01 a 30 de março de 2021.

publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000

CNPJ nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225

E-mail: camaratebas@gmail.com.br Site: cmmovatebas.pr.gov.br

PORTARIA 2/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor SIDINEI SCHON, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 116 da Lei Orgânica do Município, que dispõe da seguinte redação: "Artigo 116 - a cessão de servidores públicos civis e empregados entre os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta e a Câmara Municipal, somente será deferida sem ônus para o cedente, que imediatamente, suspenderá o pagamento da remuneração ao cedido";

Considerando especificamente a portaria nº 21/2021, do Poder Executivo que cedeu a Servidora efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo para exercer Cargo de Comissão da Câmara Municipal de Nova Tebas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CAROLINE DE CAMPOS DEL GOBO portadora da Cédula de Identidade nº 13.032.936-5 SSP – PR e CPF nº 084.598.419 - 52, no cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo, a partir da data de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Tebas, 5 de janeiro de 2021.

  
SIDINEI SCHON  
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000

CNPJ nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225

E-mail: camaratebas@gmail.com.br Site: cmmovatebas.pr.gov.br

PORTARIA 5/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor SIDINEI SCHON, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JULIANE DOS SANTOS FRANÇA portadora da Cédula de Identidade nº 6.996.178 SSP – PR e CPF nº 059.755.189-89, no cargo CHEFE DE Gabinete DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-3, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Tebas, 1º de fevereiro de 2021.

  
SIDINEI SCHON  
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000

CNPJ nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225

E-mail: camaratebas@gmail.com.br Site: cmmovatebas.pr.gov.br

PORTARIA 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCEDIMENTO LICIT



PORTARIA N° 69/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) LEONOR RAMOS DA SILVA, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/06/2019 a 02/06/2020 a ser usufruída de 01 a 30 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de fevereiro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

N.º 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de março de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

## Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES PARA SECRETARIA DE OBRAS, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luziana, 24 de fevereiro de 2021

EDSON ANTONIO FERREIRA  
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO

CNPJ: 44.3537-8100 / PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAOPR.GOV.BR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparéncia do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) e [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 17/03/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais.

Engenheiro Beltrão, 25 de Fevereiro de 2021.

RENATO SIQUEIRA LIMA  
Pregoeiro OficialPREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO

CNPJ: 44.3537-8100 / PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAOPR.GOV.BR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparéncia do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) e [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 16/03/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as Secretarias Municipais.

Engenheiro Beltrão, 25 de Fevereiro de 2021.

RENATO SIQUEIRA LIMA  
Pregoeiro OficialAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparéncia do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) e [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 15/03/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Engenheiro Beltrão, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Engenheiro Beltrão, 25 de Fevereiro de 2021.

RENATO SIQUEIRALIMA  
Pregoeiro OficialAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparéncia do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) e [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 12/03/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos volumosos não contaminados classe II, em local ambientalmente adequado de acordo com a legislação vigente, com fornecimento de caçamba roll-on roll-off.

Engenheiro Beltrão, 25 de Fevereiro de 2021.

RENATO SIQUEIRALIMA  
Pregoeiro OficialAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparéncia do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) e [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 12/03/2021.

HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de baterias automotivas a base de troca, para a frota municipal.

Engenheiro Beltrão, 25 de Fevereiro de 2021.

RENATO SIQUEIRALIMA  
Pregoeiro OficialAVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, através do Pregoeiro Oficial, Senhor Renato Siqueira Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que no Pregão Eletrônico 007/2021 que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, resolve prorrogar a data para abertura e julgamento das propostas para o dia **19/03/2021 as 09h00**.

Engenheiro Beltrão, 26 de Fevereiro de 2021.

Renato Siqueira Lima  
Pregoeiro Oficial

ERRATA

No Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços 005/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 004/2021,

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 12 meses (até 18/08/2022)"

LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 12 meses (até 18/02/2022)"

Engenheiro Beltrão, 26 de Fevereiro de 2021.

RENATO SIQUEIRALIMA  
Pregoeiro Oficial

DECRETO N.º 2697, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Republicado por incorreção (alteração n.º do Decreto)

Súmula: Regulamenta a aferição de vulnerabilidade social e a criação do Parágrafo único do art.3º da Lei Municipal 939/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, JOEL CELSO BUCSAROLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art.º Iº Presumem-se cumpridos os requisitos legais previstos no parágrafo único do art.3º da Lei Municipal 939/2017 desde que o requerimento do beneficiário seja acompanhado dos seguintes documentos:

I- Apresentação de folha resumo do beneficiário comprovando que esse está inserido no Cadastro Único para Programas Sociais.  
II- Assinatura de termo de cumprimento dos requisitos previstos no art.16 da Lei Municipal 940/2017.

Parágrafo único: A folha resumo poderá ser emitida diretamente pela Secretaria de Assistência Social do Município mediante requerimento do interessado ou no ato da requisição do beneficiário, por profissional da Secretaria de Saúde, desde que o sistema esteja disponível no órgão.

Art.º 2º O termo de cumprimento dos requisitos deverá obrigatoriedade conter as seguintes informações:

I- Declaração de que o beneficiário reside no município por tempo igual ou superior a 6 meses.  
II- Possuir renda per capita de 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional.

Parágrafo único: O intérprete teor das informações prestadas no termo de cumprimento dos requisitos será de responsabilidade exclusiva do declarante, respondendo esse por qualquer falsidade.

Art.º 3º Os documentos citados pelo art.º 1º poderão ser revaleidos pelos profissionais da assistência social a qualquer tempo, mediante manifestação de ofício ou motivação de denúncia ou notificação de alguma irregularidade.

Art.º 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança - Pr. 11 de fevereiro de 2021.  
JOEL CELSO BUCSAROLI  
PREFEITO MUNICIPALMUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: [prefeituraboaesperanca@gmail.com](mailto:prefeituraboaesperanca@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - V/2021

Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2020

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Bucarol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2020, homologado pelo Decreto 2518/2020, publicado no diário oficial em 15 de junho de 2020 - edição 1610.

Considerando: Em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19),



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019

Contrato Administrativo de Locação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PREVIRON

CONTRATANTE: PREVIRON – Fundo de Previdência do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Curitiba nº 747, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pelo Diretor Executivo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr(a) LUCILENE DITKUM residente e domiciliada nesta cidade de Roncador-PR, portadora do CPF/MF sob nº 077.475.029-40, e

CONTRATADO: O Sr. ANILTON PINHEIRO DE BOMFIM, proprietário de prédio/sala comercial, situada na Rua Curitiba nº 747 na cidade de Roncador PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.164.559-97, residente e domiciliado nesta cidade de Roncador-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do vencimento em 28.02.2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor mediante aplicação do IPCA fica reajustado em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento para R\$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

Roncador-PR, 10 de fevereiro de 2021.

ANILTON PINHEIRO DE BOMFIM

CPF 018.164.559-97

Testemunhas

Vivaldo Oresti Dumke

CPF 250.410.109-00

Viviane Koglin de Bomfim

CPF 042.124.939-00



Conselho Municipal dos  
Direitos dos Idosos



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Aprovação do Instrumento de  
Avaliação e Monitoramento de Instituições de  
Longa Permanência para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – DE  
RONCADOR/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº  
1.211/2017 e considerando a reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021  
registrada em Ata de nº 002/2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Instrumento de Avaliação e Monitoramento de Instituições de Longa  
Permanência para Idosos;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 25 de fevereiro de 2021

Lucia Slobodzian  
Presidente do CMDI



Conselho Municipal dos  
Direitos dos Idosos



RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula: Aprovação a Comissão de  
Monitoramento e Avaliação de Instituições de  
Longa Permanência para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – DE  
RONCADOR/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº  
1.211/2017 e considerando a reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021  
registrada em Ata de nº 002/2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Instituições de Longa  
Permanência para Idosos, formada pelos seguintes membros:

- Marilda Dias Assis Ferreira
- Lucia Slobodzian e
- Celita Maria Ubessi

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 25 de fevereiro de 2021

Lucia Slobodzian  
Presidente do CMDI